



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DO SUL

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de serviços de castração de animais.

Contratada: Vivere Clínica Veterinária Ltda.

Preço: R\$ 300,00(trezentos reais) por procedimento.

Dotação Orçamentária: 06.02 339039000000 2274 - Manutenção Conselho Municipal Bem Estar Animal (Red.264).

Prazo da Contratação: até a realização de no mínimo 105 castrações.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços especializados de castração de animais fêmeas, cães e gatos, com fornecimento de material e mão de obra, na realização de 105 castrações, inserido no Programa Melhores Amigos – Convênio FPE n° 4737/2022-SICDHAS - Processo n° 22/2100-0003697-8, conforme proposta.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a contratação de serviços técnico especializados, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

O Estado do Rio Grane do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social, objetivando realizar o controle populacional e cães e gatos, e por conseguinte o controle de zoonoses e de saúde pública, instituiu o programa Melhores Amigos.

O programa consiste na esterilização cirúrgica de cães e gatos em situação de rua e semi domiciliados, sedo que o método a ser utilizado, preferencialmente, deverá ser a técnica cirúrgica realizada pelo flanco, do tipo ovariohisterectomia, utilizando incisões do tipo mini celiotomia (1 a 3 cm) e auxílio com gancho de Snook.

Assim, o objeto do presente é a contratação de serviços técnicos profissionais de médico veterinário, para a realização de 105 castrações, inclusos os serviços de médico veterinário, materiais para a realização dos procedimentos em cães e gatos e o transporte destes, machos ou fêmeas.

Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade do Município, de acordo com a demanda e cronograma estabelecido pelo Município, pelo prazo de execução do programa.

Quanto ao preço, este, é aquele obtido mediante pesquisa junto a prestadores de serviços e se encontra, inclusive, abaixo daquele usualmente praticado no mercado para tais serviços a nível local.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DO SUL

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições inseridas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

I – Proposta financeira;

II – Ato constitutivo;

III – Negativas fiscais;

IV – Comprovação da compatibilidade do preço;

V – Comprovação de existência de dotação orçamentária;

VI – Comprovante de habilitação profissional;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente ex vi legis.

Entre Rios do Sul, RS, 13 de novembro de 2023.

Tatiana Fogolari
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DO SUL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 045/2023.

Objeto: Contratação de serviços de castração animal.

Contratada: Vivere Clínica Veterinária Ltda.

Preço: R\$ 300,00 (trezentos reais) por procedimento.

Dotação Orçamentária: 06.02 339039000000 2274 - Manutenção Conselho Municipal Bem Estar Animal (Red.264)

Prazo da Contratação: até a realização de no mínimo 105 (cento e cinco) castrações.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de castração de animais fêmeas, cães e gatos, com fornecimento de material e mão de obra, na realização de 105 castrações, inserido no Programa Melhor Amigo – Convênio FPE nº 4737/2022-SICDHAS - Processo nº 22/2100-0003697-8.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de contratação de serviços de castração de cães e gatos com vistas ao controle populacional, de zoonoses e saúde pública.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do fornecedor, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na contratação dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para o fornecimento dos serviços.

Entre Rios do Sul, RS, 13 de novembro de 2023.

Irson Milani
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DO SUL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº044/2023

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de serviços de castração animal.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais) por procedimento.

Fornecedor(a): Vivere Clínica Veterinária Ltda.

Entre Rios do Sul, RS, 13 de novembro de 2023.

Irson Milani
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DO SUL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CASTRAÇÃO DE CAES E GATOS

Contratante: Município de

Contratada: _____, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Objeto: Contratação de serviços especializados de castração de animais fêmeas, cães e gatos, com fornecimento de material e mão de obra, inserido no Programa Melhor Amigo – Convênio FPE n° 4737/2022-SICDHAS - Processo n° 22/2100-0003697-8, como sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	QUANTIDADE
01	Prestação de serviços contratação de serviços técnicos profissionais de médico veterinário, para a realização de castrações, inclusos os serviços de médico veterinário e materiais para a realização dos procedimentos em cães e gatos, machos ou fêmeas, sendo que o método a ser utilizado, preferencialmente, deverá ser a técnica cirúrgica realizada pelo flanco, do tipo ovariosterectomia, utilizando incisões do tipo mini celiotomia (1 a 3 cm) e auxílio com gancho de Snook.	105 castrações

Obs.: 1.1. Os serviços envolvem a disponibilidade pela contratada de toda a estrutura física, de pessoal, material, transporte para buscar e devolver os animais junto a sede do Município de Entre Rios do Sul, e tudo o mais que se fizer necessário para a prestação dos serviços, indicadas ou não neste contrato.

Cláusula Primeira: O presente contrato regula-se por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela dispensa de licitação do qual decorre e se vincula, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Segunda: O preço justo e acertado que o contratante pagará à contratada será de R\$ _____ (_____), por castração efetivamente realizada.

Parágrafo Primeiro: O pagamento dos serviços objeto deste contrato será efetuado mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, proporcional à prestação dos serviços efetivamente realizados, de castrações efetivamente realizadas, com base na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DO SUL

planilha comprobatória e a emissão da correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo: Cabe à contratada a prestação dos serviços, com a disponibilização de toda a estrutura física, de pessoal, equipamentos, materiais, buscar os animais a serem castrados junto a sede do Município de Entre Rios do Sul e a posterior devolução destes e tudo o mais que se fizer necessário.

Parágrafo Terceiro: O Município pagará as castrações realizadas mediante preenchimento de planilha comprobatória.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará até a realização da quantidade de castrações indicadas no objeto deste ou por 12 meses contados da assinatura do presente, podendo ser prorrogado.

Parágrafo Único: Os serviços, objeto deste contrato, serão prestados de acordo com a necessidade do Município, podendo ficar abaixo ou acima da quantidade estipulada, nos termos da lei.

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Cláusula Quinta: Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Cláusula Sexta: O presente contrato poderá ser rescindido, por qualquer das partes e a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a) amigavelmente por acordo entre as partes;
- b) unilateralmente pela Administração desde que haja interesse público e conveniência administrativa;
- c) por não mais interessar a uma das partes, com comunicação prévia com, no mínimo 30 dias de antecedência;
- d) naquelas previstas na lei de licitações.

Cláusula Sétima: O presente contrato é pactuado em observância a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Cláusula Oitava: Os serviços serão prestados pela contratada de acordo com a necessidade do Município, mediante solicitação e de acordo com o cronograma definido pelo Município.

Cláusula Nona: A contratada declara possuir condições técnicas, operacionais, legais e contar com todas as licenças, autorizações e alvarás necessários à prestação dos serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DO SUL

Cláusula Décima: À contratada, em caso de infração legal ou contratual, poderá ser aplicadas as penalidades previstas na lei das licitações, sem prejuízo de outras responsabilizações e ressarcimentos por danos ou prejuízos ao Município ou a terceiros.

Cláusula Décima Primeira: A Secretaria ____ efetuará o acompanhamento e fiscalização dos serviços.

Cláusula Décima Segunda:

Cláusula Décima Terceira: As partes elegem o foro da Comarca de Erechim, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e acordados lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme é assinado para que surta seus efeitos.

Entre Rios do Sul/RS, ____, de _____ de 2023.

Irson Milani
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas: 1.

2.